



EMENDA MODIFICATIVA Nº 001, AO PROJETO DE LEI Nº 014/2024

“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Natalândia - MG, para o Exercício Financeiro de 2025”.

Dê – se ao art. 5º do Projeto de Lei nº 014/2024, a seguinte redação:

Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2025, fica autorizada a abertura de créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 20% (vinte por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

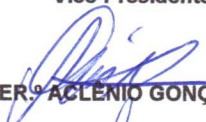
Natalândia/MG, 25 de novembro de 2024.


VER.ª NOELY MARIA MACHADO
Presidente


VER.º CHARLES QUEIROZ ULHOA
Vice-Presidente


VER.º GETÚLIO IVAN P. NUNES DA ROCHA
1º Secretário


VER.º JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
2º Secretário


VER.º ACLENIO GONÇALVES DA SILVA


VER.º HERMES MENDES OLIVEIRA


VER.º MARCOS ALVES MIGUEL

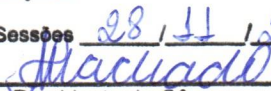

VER.º ORISVALDO SPIRANDÉLI


VER.º URBANO MACEDO GUIMARÃES



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por
(6) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 28 / 11 / 2024

Presidente da Câmara